

Portaria
Portaria
Portaria nº 03/2017/17ª VTM

PORTARIA Nº 03/2017/17ªVTM - Manaus, 11 de julho de 2017

Autoriza o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, de REGINA HELENA LIMA BARROS e ANDERSON RABELO BARROS, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL.

O Exmo Juiz TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA no uso de suas atribuições delegadas por meio da PORTARIA Nº 1866/2015/SGP,

Considerando o contido no Provimento n. 06/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral e no Provimento n. 26/2012, da Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral do Amazonas, de REGINA HELENA LIMA BARROS, Cargo ANALISTA JUDICIÁRIO, Área JUDICIÁRIA, Classe/Padrão NS-B10, Matrícula 308.111683, e de ANDERSON RABELO BARROS, Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área JUDICIÁRIA, Classe/Padrão A-3, Matrícula 308.111976, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL, visando à solicitação, via meio eletrônico, de informações constante do cadastro eleitoral, mediante utilização de e-mail institucional e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e a estrita vinculação dos mesmos com as atividades funcionais deste Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

As informações têm sua utilização vinculada às atividades funcionais, nos termos do disposto no art. 29 da Resolução n. 21.538/03 do Tribunal Superior Eleitoral, com nova redação conferida pela Res. TSE n.23.490/2016.

O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACEDO ROSA E SILVA
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA

TITULARIDADE DA 17ª VTM

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Portaria
Portaria
PORTARIA 006/2017-2ªVTBV

PORTARIA Nº. 006/2010, de 10 de julho de 2017.

Elogia o servidor federal PEDRO CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho AFRANIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXA, no exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revogação do ato de cessão do servidor Pedro Carlos de Araújo Oliveira - Matrícula SIAPE n. 1640120, por iniciativa do órgão de origem, conforme Ofício n. 284/2017-GR/UFRR

RESOLVE:

CONCEDER menção de elogio ao servidor Pedro Carlos de Araújo Oliveira - Matrícula SIAPE n. 1640120, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por ele desenvolvidas no âmbito da Segunda Vara do Trabalho de Boa Vista, durante o período da cessão, exercendo-as sempre com muita dedicação, zelo, qualidade e eficiência, sobressaindo-se pelo profundo